



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECISÃO

EMENTA: REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; DISCRICIONARIEDADE; AUSÊNCIA DE INTERESSE E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO; INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

Do Relatório

Trata-se de requerimento de autorização administrativa realizado pela empresa **GALVAO & DOURADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no. 33.906.124/0001-90, estabelecida na Avenida Antônio Dourado, nº. 73, Bairro São José – cidade de Irecê/BA, para instalar 02 (dois) pontos de outdoor na rodovia BA 148, de competência administrativa deste Município.

Da Fundamentação

Inicialmente, em que pese o pedido da requerente, cumpre salientar que esta já fez a instalação, sem qualquer autorização prévia, de 2 (dois) outdoors ao longo da rodovia (BA-148), no trecho de responsabilidade de administração do Município de São Gabriel. Ocorre que tal instalação ocorreu de forma clandestina, sem autorização do poder público deste município.

Tal fato deu origem a notificação administrativa extrajudicial nº 001/2023, a qual segue em anexo.

Isto posto. Cumpre tecer os seguintes comentários.

Em regra, a autorização é um ato administrativo discricionário, unilateral e precário, *"pelo qual o Poder Público torna possível ao pretendente a realização de certa atividade, serviço ou utilização de determinados bens particulares ou públicos, de seu exclusivo ou predominante interesse, que a lei condiciona à aquiescência prévia da Administração"* (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 35 ed. São Paulo: Malheiros, 2009, pág 190).

Nesse sentido, é ato discricionário, pois o Poder Público irá analisar a conveniência e oportunidade da concessão da autorização.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122


Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal


São Gabriel
- PREFEITURA -
Nos fazemos uma São Gabriel melhor



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Outrossim, é ato precário, pois não há direito subjetivo do particular à obtenção ou continuidade da autorização. Por isso, em regra não há direito à indenização em caso de cassação do alvará.

Feitas tais considerações, no caso em concreto não existe interesse da administração pública municipal em conceder a autorização requerida, tendo em vista a situação negligente da empresa requerente de instalar outdoors anteriormente sem qualquer comunicação ou autorização.

Além disso, destaca-se aqui que inexistente no caso qualquer relação de confiança entre esta administração e a empresa requerente.

Do Dispositivo

Diante dos fatos e fundamentos expostos, resolvo **indeferir** o requerimento de autorização administrativa realizado pela empresa **GALVAO & DOURADO LTDA.**

Publique-se e notifique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023.


HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





TRILHA Outdoor
A melhor experiência de vida em trilhas
de Interior da Bahia
74 - 99954 0120 vivo/zap
74 - 3641 2307
74 - 99991 8567 vivo/zap
E-mail: trilhaoutdoor@hotmail.com

GALVÃO & DOURADO LTDA - ME
Cnpj: nº 33.906.124/0001 - 90
I. Munc. CGA: nº 003.047/001 - 90

TRILHA OUTDOOR - MÍDIA EXTERIOR
Irecê e Cidades da Chapada Diamantina
Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 73 - Bairro São José - Irecê - Ba - Cep 44.900 - 000

São Gabriel – Ba, 17 de Abril de 2023

À

Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gabriel

São Gabriel – Bahia.

Presado senhores,

Vimos por meio desta comunicar o interesse de **Autorização para Instalar** de 02 (Dois) pontos para Instalação de Outdoor na Rodovia Ba 148 - que corta o território deste município.

Informamos que são locais distante um ao outro, e que cada placa tem as medições de 9 metros X 3 metros = 27 metros quadrados.

Localização – 01 - Entre São Gabriel X Contorno Ba 052

02 – A outra: Próximo ao Contorno – Ba 148 da Estrada São Gabriel.

Atenciosamente,

Galvão Junior – 74 99961 7550 vivo/zap

*Recebido
17/04/23
gBenta*

33.906.124/0001-90
GALVÃO & DOURADO LTDA.
TRILHA OUTDOOR
RUA ANTONIO OTAVIANO DOURADO, 73
SÃO JOSÉ - CEP: 44.900-000
I. MUNC. CGA: Nº 003.047/001-90
Irecê - Bahia
Jorge Galvão Dourado
Trilha Outdoor
Irecê - Ba



99961 7550 Galvão junior



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AO REPRESENTANTE DA EMPRESA GALVAO & DOURADO LTDA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2023

Motivo: Remoção de outdoors instalados sem autorização do poder público.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 13.816.024/0001-65, sediado na Av. Largo da Pátria, 132, centro, São Gabriel/Bahia, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Hipólito Rodrigues Silva Gomes, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade 08.169.140-87 e do CPF: 805.608.735-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra, 227, São Gabriel/BA.

NOTIFICADA: GALVAO & DOURADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. 33.906.124/0001-90, estabelecida na Avenida Antônio Dourado, nº. 73, Bairro São José – cidade de Irecê/BA.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **GALVAO & DOURADO LTDA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de vosso conhecimento, esta empresa, ora notificada, fez a instalação de 2 (dois) outdoors ao longo da rodovia (BA-148), no trecho de responsabilidade de administração do Município de São Gabriel. Ocorre que tal instalação ocorreu de forma clandestina, sem autorização do poder público deste município.

Foram feitos contatos informais anteriormente e até a presente data não houve qualquer comparecimento de vossas senhorias para regularização da situação junto a Prefeitura de São Gabriel/BA.

Ante ao exposto, diante do poder de polícia conferido a administração pública, bem como autoexecutoriedade dos atos administrativos, vem, notificar vossa senhoria para que remova os 2 (dois) outdoors instalados ao longo da rodovia (BA-148), no trecho de responsabilidade de administração do Município de São Gabriel, no PRAZO DE 48 HORAS do recebimento desta.

Eventual descumprimento sujeitará a imediata remoção dos mesmos por parte da administração pública ora notificante, sem prejuízo abertura de processo administrativo para apuração; ressarcimento de gastos e aplicação das multas e sanções cabíveis.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes. Atenciosamente.

Assinado digitalmente por HIPOLITO RODRIGUES SILVA
CPF: 80560873549
DN: cn=HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES.80560873549,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=mvbsouza2000@hotmail.com
Data: 2023.03.29 16:22:17 -03'00'

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2023.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Recebido
11/04/23

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

